



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0851/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Thalita Emanuela Santos do Nascimento, CPF: 099.486.264-43 - matrícula nº 032875-1, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Vigilância em Saúde - CC-3, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como

finalidade participar do Fórum Estadual de Atendimento Materno, acontecerá no dia 30 de agosto de 2024, das 08h00 às 13h00, no Auditório da UNP, situada na Avenida Salgado Filho, 1610 - Lagoa Nova.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XXII	MACAU-RN QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024	NÚMERO 2559
----------	---	-------------

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Agosto de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0852/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Jussara Adriana dos Santos, CPF: 056.591.804-42 - matrícula nº 020354-1, ocupante do cargo em Efetivo de Enfermeira, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade participar do Fórum Estadual de Atendimento Materno, acontecerá no dia 30 de agosto de 2024, das 08h00 às 13h00, no Auditório da UNP, situada na Avenida Salgado Filho, 1610 - Lagoa Nova.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de Agosto de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 008/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para obras de engenharia em execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversos logradouros do município de Macau/RN.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MACAU - CNPJ: 08.184.434/0001-09, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do presente certame, e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e legislação complementar, resolve ADJUDICAR o objeto licitado a empresa vencedora ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº 10.710.366/0001-08, que apresentou o valor de R\$ 2.850.425,65 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro Oficial do Município, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, em função de terem sido cumpridos os ditames legais.

MACAU (RN), 29 de agosto de 2024.
JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 009/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na área da construção civil para Implantação/Construção de Infraestrutura na Orla da Praia de Camapum, com a Implantação da Capela em Madeira, Acessório Instagramável em Concreto no Calçadão - PIN de Localização, Balanço em Eucalipto, Guarda Corpo em Eucalipto e Descidas de Acesso à Praia, Letreiro e Imagem em Concreto no Calçadão, Acessórios para Banho no Calçadão, Sinalização Vertical e Horizontal, Pórtico da Entrada da Praia, no Município de Macau/RN.

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MACAU - CNPJ: 08.184.434/0001-09, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do presente certame, e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e legislação complementar, resolve ADJUDICAR o objeto licitado a empresa vencedora SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.714.326/0001-65, que apresentou o valor de R\$ 275.959,37 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, em função de terem sido cumpridos os ditames legais.

MACAU (RN), 21 de agosto de 2024.
JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 008/2024 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de engenharia em execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversos logradouros do município de Macau/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ARP

Fica convocado o representante da empresa: ASFALTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.710.366/0001-08, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar desta publicação, a assinar o ARP, no prédio sede da Prefeitura Municipal, rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro,



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

Macau/RN, no horário de 08h00 às 13h00, prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal MACAU (RN), 29 de agosto de 2024. sob pena de incidência da cominação nº 14.133/21.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 009/2024 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para Implantação/Construção de Infraestrutura na Orla da Praia de Camapum, com a Implantação da Capela em Madeira, Acessório Instagramável em Concreto no Calçadão - PIN de Localização, Balanço em Eucalipto, Guarda Corpo em Eucalipto e Descidas de Acesso à Praia, Letreiro e Imagem em Concreto no Calçadão, Acessórios para Banho no Calçadão, Sinalização Vertical e Horizontal, Pórtico da Entrada da Praia, no Município de Macau/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.714.326/0001-65, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar desta publicação, a assinar o Contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro, Macau/RN, no horário de 08h00 às 13h00, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

MACAU (RN), 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Macau, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 064/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2024, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a *contratação de empresa especializada na área da construção civil para construção de uma Areninha de Beach Soccer na comunidade de Alcanorte, no município de Macau/RN*, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **FASD ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.568.843/0001-39**, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço.

FASD ENGENHARIA LTDA apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO DE ARENINHA DE BEACH SOCCER).	SINAPI	SERV.	01	59.357,48	59.357,48
VALOR GLOBAL						59.357,48

Perfazendo o valor global da contratação de R\$ 59.357,48 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Macau/RN, 29 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Agente de Contratação

CONTRATADA: FASD ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.568.843/0001-39, situada a Rua São Martinho, nº 541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.129-800.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.357,48 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal do Esporte e da Juventude

02.005.27.812.1055

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1710.3210

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 064/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Prefeito deste Poder Executivo **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**.

Macau/RN, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.568.843/0001-39.

Objeto: contratação de empresa especializada na área da construção civil para construção de uma Areninha de Beach Soccer na comunidade de Alcanorte, no município de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 59.357,48 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de serviço.

Oriundo: Dispensa de Licitação nº 020/2024 - Processo Administrativo nº 064/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal do Esporte e da Juventude

02.005.27.812.1055

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1710.3210

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: FASD ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.568.843/0001-39 - FILIPE ALIF E SILVA DELERINO, CPF: 086.127.314-10 - Representante Legal.

Macau/RN, 29 de agosto de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 065/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para **“contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) diária de trio elétrico estilo carreta, para apresentação dia 09 de setembro de 2024, dentro dos festejos de Aniversário do Município de Macau/RN, em atendimento as necessidades da Secretaria de Governo e Turismo”**.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 30/08/2024 até 03/09/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 03 de setembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 03 de setembro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 29 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada na locação de 01 (uma) diária de trio elétrico estilo carreta, para apresentação dia 09 de setembro de 2024, dentro dos festejos de Aniversário do Município de Macau/RN, em atendimento as necessidades da Secretaria de Governo e Turismo”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, ESTILO CARRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO); COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM	DIÁRIA	01	41.883,33	41.883,33



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV; 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 10 MICROFONES TIPO SM57/ 15 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES PAR 64/ 06 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 32 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 24 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 24 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 32 AMPLIFICADORES DE GRAVE / 32 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE / 24 AMPLIFICADORES DE ALTA;

A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO, GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA;

OS AMBIENTES DEVERÃO ESTAREM LIMPOS, SEM FERRUGEM, AVARIAS, OU SEJA, ENTREGUES EM CONDIÇÕES PARA USO IMEDIATO;

O TRIO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM ESPAÇO PUBLICITÁRIO LIVRE PROPORCIONANDO EXCLUSIVIDADE AO TRABALHO DE MARKETING QUE SEJA NECESSÁRIO UTILIZAR PELA CONTRATANTE;

ENCONTRA-SE INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE LIMPEZA E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM DURAÇÃO DE QUATRO HORAS PARA O EVENTO;

A SER DISPONIBILIZADO NO PRAZO DEFINIDO PELA CONTRATANTE, CONFORME CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, ALIMENTAÇÃO E POUSADA DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE FAZEM A OPERAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO, CORRERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE, DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA. (EQUIPE ATÉ 05 PESSOAS).				
VALOR GLOBAL				41.883,33

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta, no atendimento as necessidades em atender o evento especificado, importante salientar que além da valorização da Cultura, o evento faz parte da história cultural do nosso povo, também trazem lazer, entretenimento para a população e consequentemente geração de emprego e renda acompanhando do incentivo ao comercio local.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta, é essencial, visto que, essa solução garantirá o incremento e a valorização ao evento, já que sua utilização ajuda na disseminação da cultura, proporcionando oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando o fomento à festa como forma de incentivar o turismo, contribuir com o desenvolvimento econômico e garantir o respeito às tradições, proporcionando gerar fonte de renda alternativa e movimentar o comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período festivo.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa para prestação dos serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta, surge da importância em manter o calendário cultural de festividades do Município, já que é esperado um grande público, o que requer a utilização de uma estrutura de grande porte, com som e iluminação de alta qualidade, capaz de garantir uma experiência sonora e visual impactante, proporcionando entretenimento de qualidade para os munícipes e visitantes.

Descrição da Justificativa da Contratação

Considerando a lei 10.460, de 19 de dezembro de 2018, que declara integrante do patrimônio cultural, imaterial e histórico do rio grande do norte o carnaval e dos demais eventos sócio culturais do município de Macau e suas expressões artísticas e culturais;

Considerando que, a realização desses eventos justifica-se pela importância do município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte de renda alternativa e movimentar o comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período festivo;

Considerando que, os eventos, faz garantir o fomento à festa como forma de incentivar o turismo, contribuir com o desenvolvimento econômico e garantir o respeito às tradições;

Considerando que a preservação do patrimônio cultural consiste em valorizar as diversas expressões culturais imateriais, como a música, a linguagem e a dança; visto que através da manutenção da memória e preservação das raízes, possibilita-se à sociedade a boa e saudável formação da sua Identidade Cultural, além de proporcionar o lazer que é essencial na busca da qualidade de vida e desenvolvimento social e psicológico do sujeito, fomentando a saúde, a integridade física e mental do cidadão.

A utilização das estruturas descritas no objeto nos eventos citados no calendário, é de suma importância para a realização dos mesmos, pois trata-se de equipamentos que incrementam, fazem parte dos eventos culturais e consequentemente a sua utilização ajuda na disseminação da cultura, demonstrando que a valorização cultural está também ligada substancialmente a confirmação da nossa história.

A contratação do equipamento: Trio elétrico, por se tratar de prestação de serviço de locação para atender o evento especificado, importante salientar que além da valorização da Cultura, o evento faz parte da história cultural do nosso povo, também trazem lazer, entretenimento para a população e consequentemente geração de emprego e renda acompanhando do incentivo ao comércio local.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- **Qualidade dos serviços:** Garantir que a empresa fornecedora ofereça equipamentos de boa qualidade e seguros, atendendo às necessidades demandadas;
- **Regularidade no Fornecimento:** Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta de forma imediata e pontual, assegurando que não haja interrupções na apresentação;
- **Logística Eficiente:** Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

- **Preços Competitivos:** Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- **Sustentabilidade:** Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- **Atendimento ao Cliente:** Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- **Experiência e Reputação:** Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta; e
- **Capacidade de Inovação:** Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, ESTILO CARRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO); COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV; 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 10 MICROFONES TIPO SM57/ 15 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES PAR 64/ 06 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 32 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 24 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 24 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 32 AMPLIFICADORES DE GRAVE / 32 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE / 24 AMPLIFICADORES DE ALTA	DIÁRIA	01



7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

No mercado existem diversas empresas especializadas na locação de trios elétricos, de grande porte, estilo carreta, oferecendo soluções completas que incluem equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, equipe técnica capacitada para operação e prestação dos serviços ora proposto, proporcionando uma logística de qualidade. Essas empresas variam em capacidade técnica e experiência, permitindo a escolha de fornecedores que atendam às especificações exigidas para o evento, garantindo segurança, eficiência e uma experiência sonora e visual adequada para grandes públicos.

7.2. Da Solução escolhida

Podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta. O fornecimento dos serviços ora proposta garantirá o incremento e a valorização ao evento, já que sua utilização ajuda na disseminação da cultura, proporcionando oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando o fomento à festa como forma de incentivar o turismo, contribuir com o desenvolvimento econômico e garantir o respeito às tradições, proporcionando gerar fonte de renda alternativa e movimentar o comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período festivo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado foi aplicada a média aritmética ao resultado da pesquisa mercadológica, que contou com a pesquisa realizada através do sistema de banco de preços.

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, ESTILO CARRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO); COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV; 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA	DIÁRIA	01	41.883,33	41.883,33



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 10 MICROFONES TIPO SM57/ 15 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES PAR 64/ 06 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 32 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 24 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 24 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 32 AMPLIFICADORES DE GRAVE / 32 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE / 24 AMPLIFICADORES DE ALTA; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO, GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA; OS AMBIENTES DEVERÃO ESTAREM LIMPOS, SEM FERRUGEM, AVARIAS, OU SEJA, ENTREGUES EM CONDIÇÕES PARA USO IMEDIATO; O TRIO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM ESPAÇO PUBLICITÁRIO LIVRE PROPORCIONANDO EXCLUSIVIDADE AO TRABALHO DE MARKETING QUE SEJA NECESSÁRIO UTILIZAR PELA CONTRATANTE; ENCONTRA-SE INCLUSO TODOS OS CUSTOS DE LIMPEZA E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM DURAÇÃO DE QUATRO HORAS PARA O EVENTO; A SER DISPONIBILIZADO NO PRAZO DEFINIDO PELA CONTRATANTE, CONFORME CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO; AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, ALIMENTAÇÃO E POUSADA DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE FAZEM A OPERAÇÃO DO TRIO ELÉTRICO, CORRERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE, DURANTE A DIÁRIA CONTRATADA. (EQUIPE ATÉ					
--	--	--	--	--	--



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

05 PESSOAS).

VALOR GLOBAL 41.883,33

O valor total estimado global da contratação é de R\$ 41.883,33 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 41.883,33 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo de vigência da contratação: até 31/12/2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Governo e Turismo do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o **ANEXO III**.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001 - Secretaria Municipal de Governo e Turismo

02.001.23.695.0025.2118

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500.0000 e 1720.0000

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/prestação imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta é essencial, visto que, garantirá o incremento e a valorização ao evento, já que sua utilização ajuda na disseminação da cultura, proporcionando oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando o fomento à festa como forma de incentivar o turismo, contribuir com o desenvolvimento econômico e garantir o respeito às tradições, proporcionando gerar fonte de renda alternativa e movimentar o comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período festivo.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,

h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos **serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.
- Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;
- A Prefeitura Municipal de Macau/RN poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo Agente de Contratação, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.
- Comprovação de Certidão de Registro e Quitação da licitante e dos seus responsáveis (Engenheiro Civil / Engenheiro Eletricista / Técnicos), perante o conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e Conselho Federal dos Técnicos - CFT, relativo à sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto dessa licitação.
- A comprovação, na data prevista para entrega da proposta, que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CFT, a qual poderá ser feita mediante:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

- I. Cópia CTPS ou registro funcional;
- II. Participação no quadro societário; ou ainda,
- III. Cópia do Contrato de prestação de serviços

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 03 de setembro de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 03 de setembro de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 30/08/2024 até 03/09/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 29 de agosto de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste
processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Agente de Contratação,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Macau/RN, **serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta**, dos itens abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/____, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, ESTILO CARRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO); COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV; 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 10 MICROFONES TIPO SM57/ 15 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES PAR 64/ 06 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 32 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 24 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 24 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 32 AMPLIFICADORES DE GRAVE / 32 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE / 24 AMPLIFICADORES DE ALTA;	DIÁRIA	01	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
VALOR GLOBAL					XX.XXX,XX



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

NÚMERO 2559

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de locação de trio elétrico, de grande porte, estilo carreta.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Local e data

XX

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO